

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 053/2012

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 053/2012 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE PATO BRANCO.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário JOSÉ RICHÁ FILHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 180.738.38 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral PAULO ROBERTO MELANI, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.369.560-1 e do CPF sob n.º 547.747.059-34 com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o Município de PATO BRANCO, CNPJ n.º 76.995.448/0001-54, com Sede na Rua Caramuru, 271, Pato Branco – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, AUGUSTINHO ZUCCHI, brasileiro, portador do RG n.º 1.735.768-9 e CPF n.º 450.562.939-20, com domicílio especial na Rua Caramuru, 271, Pato Branco – Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 053/2012, celebrado em Curitiba, na data de 14/06/2012, cujo objeto se refere “às obras de pavimentação poliédrica do Trecho Linha Piacentini e Linha Independência, numa extensão de 3,00 km e área de 18.000 m²”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado n.º 11.736.221-3 apenso ao protocolo n.º 07.963.182-5, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 053/2012

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 053/2012, conforme o ofício nº 540/2012 (fls. 02 do P.I. 11.736.221-3) do então Prefeito de Pato Branco corroborado pela fiscalização (fls. 05/06 do P.I. 11.736.221-3).

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro - Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 17 de março de 2013.

Parágrafo Segundo - Da validade e Vigência

A validade e vigência deste Convênio perdurará até 13 de setembro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 04 do protocolo integrado 11.736.221-3 apenso ao protocolo nº 07.963.182-5.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

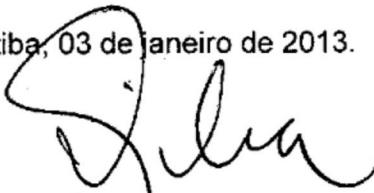
Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba - Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500

ASSERVAÇÃO DE PATO BRANCO
2012/03/03

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 053/2012

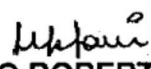
E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 02 (duas) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 03 de janeiro de 2013.



JOSÉ RICHÁ FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística



PAULO ROBERTO MELANI

Diretor Geral do DER/PR



AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito de Pato Branco



Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Retificação da publicação editada no Diário Oficial do Comércio, Indústria e Serviços, edição nº 8853, de 06/12/2012, pág. 10.
Referência: TERMO DE CONVÊNIO Nº 417/2011
Onde se lê: "417/2011";
Leia-se: "488/2012".

Curitiba, 21 de janeiro de 2013.
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social
R\$ 72,00 - 4603/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA ED DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDS CONTRATO 104/2012

PROTOCOLO: 11.520.069-0
OBJETO: aquisição de 4200 unidades de álcool líquido etílico 46} INPM, 400 unidades de cesta de lixo 12 litros, 804 unidades de desodorizador de ambiente aerosol, frasco de 400ml, 2000 unidades de pano de limpeza - dimensão 44x 65 cm, 708 unidades de saponáceo em pó - frasco com 300g, 3000pacotes com 20 unidades cada de saco plástico de 15 litros e 1000 pacotes com 50 unidades de saco plástico de lixo 100 litros
VALOR: R\$ 32.820,00
CONTRATADA: Regly e Regly Comércio de Produtos de Limpeza e Alimentícios LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: dotação 5502.08122414.215 rubrica 3390.3003 fonte 109
VIGÊNCIA: - 22/01/2013 a 21/01/2014

Curitiba, 18/01/2013
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado - SEDS

R\$ 144,00 - 4373/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA ED DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDS CONTRATO 96/2012

PROTOCOLO: 11.688.626-0
OBJETO: confecção de 900 jogos fotos 3x4
VALOR: R\$ 5.400,00
CONTRATADA: Takeshi Haashi Foto dos Estudantes
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: dotação 5502.08243174.214 rubrica 3390.3952
VIGÊNCIA: - 22/01/2013 a 21/01/2014

Curitiba, 18/01/2013
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado - SEDS

R\$ 96,00 - 4364/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA ED DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDS CONTRATO 97/2012

PROTOCOLO: 11.720839-7
OBJETO: Confecção de fotos 3X4 para os adolescentes que cumprem medidas socioeducativas no CENSE Toledo.
VALOR: R\$ 250,00
CONTRATADA: Foto Panambi LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: dotação 5502.08243174.214 rubrica 3390.3952 fonte 109
VIGÊNCIA: - 22/01/2013 a 21/01/2014

Curitiba, 18/01/2013
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado - SEDS

R\$ 96,00 - 4351/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA ED DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDS CONTRATO 98/2012

PROTOCOLO: 11.597.942-6
OBJETO: Prestação de serviços de DVDS para os CENSES de Cascavel I e II
VALOR: R\$ 1.710,00
CONTRATADA: Tânia Maria Marcon Borges - ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: dotação 5502.08243174.214 rubrica 3390.3952 fonte 109
VIGÊNCIA: - 22/01/2013 a 21/01/2014

Curitiba, 18/01/2013
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado - SEDS

R\$ 96,00 - 4356/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 430/11

Protocolo nº 11.222.269-3
Participes: O Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA/PR, e o Município de Piên.
Cláusula Primeira - Do Aditamento: ... altera-se a cláusula Quarta (Dos Recursos Orçamentários).
Cláusula Segunda - Dos Recursos Orçamentários: Altera-se o valor da contrapartida do Município para R\$ 9.000,00 (nove mil reais), e o valor global do Convênio para R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
Cláusula Terceira - Todas as demais cláusulas ficam ratificadas de comum

acordo entre as partes.

Curitiba, 18 de janeiro de 2013.
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social
R\$ 96,00 - 4364/2013

Secretaria de Estado da Cultura

CONVÊNIO Nº 014/2012 - Partes: Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, representada pelo Secretário Paulino Viapiana e o Município de Guaratuba, representado pela Prefeita Evani Cordeiro Justus; Objeto: Realização do Carnaval de Guaratuba 2013; Recursos: Concedente - R\$200.000,00 (duzentos mil reais) - Dotação: 5102.0000.4190.0000.3340.4101.100; Conveniente - R\$40.000,00 (quarenta mil reais) a título de contrapartida; Vigência: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da publicação deste extrato; Autorização: Despacho do Sr. Governador do Estado do Paraná em 27/12/2012; Protocolo: 11.721.856-0.
R\$ 72,00 - 4441/2013

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 11.736.095-4 apenso ao protocolo nº 11.471.673-1
DOCUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 026/2012
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município de Coronel Vivida.
OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 026/2012.
DOS PRAZOS
Da Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 08 de março de 2013.
Da Validade e Vigência: A validade e vigência deste Convênio perdurará até 04 de setembro de 2013.
DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 03 do protocolo integrado nº 11.736.095-4 apenso ao protocolo nº 11.471.673-1.
DATA: 03 de janeiro de 2013.

PAULO ROBERTO MELANI
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL
R\$ 144,00 - 4462/2013

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 11.736.221-3 apenso ao protocolo nº 07.963.182-5
DOCUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 053/2012
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município de Pato Branco.
OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 053/2012.
DOS PRAZOS
Da Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 17 de março de 2013.
Da Validade e Vigência: A validade e vigência deste Convênio perdurará até 13 de setembro de 2013.
DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 04 do protocolo integrado nº 11.736.221-3 apenso ao protocolo nº 07.963.182-5.
DATA: 03 de janeiro de 2013.

PAULO ROBERTO MELANI
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL
R\$ 144,00 - 4460/2013

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 11.736.201-9 apenso ao protocolo nº 07.955.220-8.
DOCUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 056/2012
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município de Bom Sucesso do Sul.
OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 056/2012.
DOS PRAZOS
Da Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 06 de junho de 2013.
Da Validade e Vigência: A validade e vigência deste Convênio perdurará até 03 de dezembro de 2013.
DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 05 do protocolo integrado nº 11.736.201-9 apenso ao protocolo nº 07.955.220-8.